LEI N. 6.200/2021

"Dá denominação a logradouro público, o Trevo que dá acesso aos Residenciais Eduardo Alves Corrêa e Lídia Gomes Corrêa, no Distrito de Vermelho, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Aldo Furlani, o TREVO localizado na BR-356 que dá acesso aos Residenciais Eduardo Alves Corrêa e Lídia Gomes Correa, no Distrito de Vermelho.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Agosto de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.26 10:16:30 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé